

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quinze, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** VALDEMAR CHAVES QUINTELA

**ASSUNTO:** Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, Águas Residuais e aplicação do Consumo de Água no 3º escalão na fatura nº 001/139293/2017 no valor de 451,98€ , código consumidor 9147.

**LOCALIZAÇÃO:** Cumeadas Lote 2, Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/350.10.511/102 de 27/12/2018, DAGF/A.A.A.S.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 38,71€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 130,80€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 129,32€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros SA e várias entidades do Concelho

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo 2018/150.10.500/6 do Gabinete de Apoio à Presidência

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha

**PROPOSTA: Um:** Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Repsol Polímeros SA, que compreende uma verba de 10.000€ (dez mil euros), para apoio ao desenvolvimento de actividades culturais, desportivas e de solidariedade social, a entidades do Concelho de Santiago do Cacém, (anexo 1).

**Dois:** Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, tripartitivo, anexo 2, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Repsol Polímeros SA e as seguintes entidades,

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

beneficiárias do apoio: Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém (4.500,00€), Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santo André (4.500,00€), Estrela de Santo André-Associação de Cultura Recreio e Desporto (5.000,00€), Hockey Club de Santiago (2.000,00€), Instituto das Comunidades Educativas- ICE (2.000,00€), Juventude Atlético Clube (5.000,00€), Quadricultura Associação (4.000,00€), União Sport Club (5.000,00€), Ajagato- Associação Juvenil Amigos do Gato (4.000,00€), Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística (2.000,00€), ASAS - Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André (1.000,00€), Kotas Bike Team (1.000,00€), Associação Cultural de Santiago do Cacém (500,00€), Sociedade Harmonia de Santiago do Cacém (1.000,00€), Agacavoalte – Associação Grupo à Cante Alentejano Vozes Alen’tejo (500,00€), Grupo Motard de Santo André (1.000,00€), Centro Cultural de Santo André- Cooperativa de Serviços (1.000,00€), Centro Equestre de Santo André (1.000,00€) e a Associação Amigos Antena Miróbriga (5.000,00€), relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.-----

**FUNDAMENTOS: Um:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes na área das estruturas e atividades culturais e desportivas;-----

**Dois:** Tendo em atenção estes objetivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua atividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município;-----

**Três:** A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário;-----

**Quatro:** A empresa Repsol Polímeros Lda representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém;-----

**Quinto:** Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, vide alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CERCISIAGO - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO**

**ASSUNTO: Autorização de Venda do Pirilampo Mágico**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2018/900.20.604/118 – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a venda do pirilampo mágico no Município de Santiago do Cacém.

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com requerimento de entrada n.º 6739 de 19/03/2018 apresentado pelo requerente e parecer técnico.-----

2.º De acordo com a alínea U, n.º 1 artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento para a constituição de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico do Cercal do Alentejo e elaboração do respetivo projeto. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Área territorial delimitada pela ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo – Freguesia do Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 22/2015/5 de 03/07/2015, informação técnica n.º 10179/2018, de 20/04/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** 1- Aprovar a abertura de procedimento para a elaboração de projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, através de instrumento próprio - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU);-----

2- Aprovar a elaboração do PERU por uma equipa interna multidisciplinar;-----

3- Aprovar como entidade gestora da ORU o município; -----

4- Aprovar o prazo de 15 anos para a vigência da ORU. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- A ORU é um conjunto articulado de intervenções que, de uma forma integrada, visam a reabilitação urbana de uma determinada área territorialmente delimitada. A ORU sistemática consiste na reabilitação do edificado e de qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, associada a um programa de investimento público. -----

2- O enquadramento da ORU sistemática é efetuado através do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) e constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda forçada ou constituição de servidões (artigo 32.º do RJRU). -----

3- O projeto da ORU é aprovado pela Câmara Municipal e remetido ao IHRU para emissão de parecer não vinculativo, simultaneamente é submetido a discussão pública, em conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) para os Planos de Pormenor. -----

4- Ponderados os resultados da pronúncia pública a Câmara delibera sobre o projeto da ORU e remete à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República e divulgação na página eletrónica do município.-----

5- A metodologia e as respetivas fases do trabalho estão descritos na informação técnica n.º 10179/2018 de 20/04, que faz parte integrante do processo em referência.-----

6- O projeto de ORU será elaborado nos termos previstos nos artigos 8.º, 10.º, 17.º, 20.º e 33.º do RJRU e artigo 89.º do RJGT. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** HELDER JOSÉ GONÇALVES RAPOSO -----

**ASSUNTO:** Cedência da Posição Contratual do Lote n.º 28 da Z.I.L., Exp. IV em Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** 2010/300.50.200/2, de 06/04/2010, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Autorizar o senhor Helder José Gonçalves Raposo, a ceder a posição contratual que detém sobre o Lote nº 28 da Zona de Industria Ligeira, Exp. IV em Vila Nova de Santo André, celebrado por Contrato-Promessa de Compra e Venda em 28 de abril de 2010 com o Município de Santiago do Cacém, para a empresa TEKNIVAG, LDA., entretanto criada para desenvolvimento da actividade. -----

**FUNDAMENTOS:** Um – De acordo com o solicitado pelo requerente, e uma vez que em conjunto com a sua cónjuge, são os únicos sócios da empresa.-----

**DOIS** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM ENTIDADE -----

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2017/150.10.702/58 de 16 de novembro 2017 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde e informação nº9465 de 13 de Abril 2018.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** 1. Revogar a deliberação de Câmara de 30 de novembro de 2017 que designou como representante do Município a Técnica Superior Maria de Lurdes Simões Rodrigues na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém.-----

2. Designar a Técnica Superior Filomena Leonisa Maia Fialho Marquês Martins como representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém, com início de funções a 30 de Abril 2018 e por um período de três anos. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Substituição da Técnica Maria de Lurdes Rodrigues por solicitação desta evocando motivos de saúde que se consideraram atendíveis. -----

2. Artigo 17 nº1 alínea a) artigo 20º nº2 e artigo 26º nº2 da Lei142/2015 de 8 de Setembro e artigo 23º alínea h) e artigo33º alínea oo) da subsecção III da Lei 75/2013 de 12 de setembro).

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Declaração de caducidade de atos administrativos de comunicação prévia no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação -----

**LOCALIZAÇÃO:** Retiro do Pontão – Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2011/62 de 16.03.2011 em nome de Maria José da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade da comunicação prévia, referente ao processo, supra identificado, concedendo-se um prazo de 10 dias para audiência prévia do interessado.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Encontra-se decorrido o prazo legal aplicável, mais de 12 meses, desde a data do pagamento de taxas, para que fossem iniciadas as obras. -----

2. Ao local da obra a que se refere o processo, foram efetuadas várias deslocações ao local pelo serviço de fiscalização, tendo se verificado que a obra não havia sido iniciada. -----

3. A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência do interessado.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DE DIREITO:** De acordo com o disposto na alínea a) do nº3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU. -----  
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de Habitação. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/300.50.201/213, de 6 de abril de 2018, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar a cedência por comodato, do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua Vasco da Gama, nº 8 em Alvalade, à Senhora Robertina Maria Santos e ao Senhor Francisco Almeida Júnior. -----

**DOIS** – Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, que se apresenta em anexo. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – Por se tratar de um caso de Apoio Social. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** HERANÇA DE ARMINDO DOS RAMOS LACERDA, REPRESENTADO PELO HERDEIRO ANTÓNIO JOSÉ MARQUES RAMOS LACERDA. -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Aldeia do Cano, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2018/10 datado de 19/01/2018 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2067 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2230, com a área total de 600,00 m<sup>2</sup> da freguesia do Cercal do Alentejo. ---

**FUNDAMENTOS:** De facto: 1. Através do requerimento n.º 03/2018/8956 de 11.04.2018, é apresentado novo requerimento (troca entre as parcelas a destacar/destacada) onde é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano da Aldeia do Cano, sobre o prédio Urbano inscrito na matriz predial urbana sob os n.ºs 2067 e 2661, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 2230/20090519, com a área total de 600 m<sup>2</sup>, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

2. O pedido é efectuado nos termos do disposto no artigo 6.º, nºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua actual redacção). -----

3. As duas parcelas objecto do pedido de destaque confrontam com arruamento público e ficarão com as seguintes áreas: -----

\_ Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 2230/20090519)..... 600,00 m<sup>2</sup>;

\_ Área da parcela a destacar (Parcela A onde ficará assente o artigo urbano 2661 com Licença de utilização n.º 33 de 28.04.1986) ..... 260,00 m<sup>2</sup>;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

\_ Área da parcela remanescente (Parcela B na qual ficará assente o artigo urbano...2067 com Licença de utilização n.º 29 de 15.07.1968)..... 340,00 m²;

4. A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as confrontações: -----

Norte ..... Herdeiros de Armindo Ramos Lacerda;-----

Sul ..... Balbina da Silva; -----

Nascente ..... João Guerreiro Camacho;-----

Poente ..... Caminho Municipal 1126.-----

5. A parcela remanescente (Parcela B) ficará com as confrontações: -----

Norte ..... João Guerreiro Camacho; -----

Sul ..... Herdeiros de Armindo Ramos Lacerda; -----

Nascente ..... João Guerreiro Camacho;-----

Poente ..... Caminho Municipal 1126.-----

6. Informa-se que nos termos do n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua legislação vigente, é referido que “(...) *não é permitido efectuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior*”. -----

7. Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

8. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, **pelo que se propõe a emissão da respectiva certidão nos termos indicados.** -----

9. Mais se informa, que a certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**De direito:** Nos termos do disposto no artigo 6º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (aprovado pelo DL-555/99, de 16/12, na sua atual redação).-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração "Z" do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal - Bloco B-6, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 8929 de 11/04/2018 - Processo 2018/450.30.502/56 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Fração "Z" do prédio urbano situado no Bairro do Pinhal - Bloco B-6, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2496 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 607/19890306 da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração "AK" do prédio urbano situado no Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício-----

5, 2.º H, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 9698 de 18/04/2018 - Processo 2018/450.30.502/67 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Fração "AK" do prédio urbano situado no Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício 5, 2.º H, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 4265 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 1633/19920331 da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** FERNANDO MESTRE SILVA. -----

**ASSUNTO:** Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale de Matos - Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2018/50/0 datado de 19/02/2018 e informação n.º 7783/2018 de 26/02/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Fernando Mestre Silva. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer favorável para reconhecimento de isenção do IMT relativo à aquisição de prédio rústico confinante.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. O requerente pretende adquirir o prédio rústico denominado Vale Matos, inscrito na matriz sob o artigo 25, secção C, confinante com dois prédios rústicos de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

que já é titular (prédio rústico denominado Sobral inscrito sob o artigo 8, secção C e prédio rústico denominado Atalaia inscrito sob o artigo 10, secção C) todos da freguesia de Alvalade, para efeitos de ampliação da sua exploração agrícola. -----

2. O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, aprovado pela Lei n.º 111/2015 de 27/08, prevê no n.º 2 do artigo 51.º que são isentas do IMT e de Imposto do Selo, a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração. -----

3. O n.º 3 do referido artigo determina que o reconhecimento da isenção do IMT, pelo chefe do serviço de finanças, deve ser acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente. -----

4. O emparcelamento dos três prédios, conforme pretensão do requerente, irá diminuir a fragmentação fundiária (criando um terreno de maiores dimensões), permitindo dotar a exploração agrícola de melhores condições técnicas e viabilidade económica. -----

5. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém em vigor, não há inconvenientes no emparcelamento pretendido e conseqüentemente na isenção de IMT relativo à aquisição do prédio para anexação aos prédios rústicos confinantes. -----

**DELIBERAÇÃO:** Retirar para reapreciação. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JORGE MANUEL RODRIGUES ELIAS -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Fração "E" do prédio urbano situado no Bairro dos Serrotes, n.º 25, 2.º Dt.º, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Documento de Entrada n.º 9581 de 17/04/2018 – Processo 2018/450.30.502/64 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Fração "E" do prédio urbano situado no Bairro dos Serrotes, n.º 25, 2.º Dt.º, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2230 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 2858/19940906 da freguesia de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Normativo do Programa Férias Jovens – 2018 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/100.10.600/4 de 11/04/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----  
**PROPOSTA:** Aprovação do normativo do programa férias jovens – 2018.-----  
**FUNDAMENTOS:** De acordo com o disposto nas alíneas k e u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Comemorações do Dia Mundial da Criança 2018 – Programa-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém e Santo André -----  
**REFERÊNCIA:** 2017/900.10.002/41 de 06/04/2018, Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----  
**PROPOSTA:** **1.** Tomar conhecimento do programa para a comemoração do Dia Mundial da Criança 2018, que se realizará nos dias 5, 6 e 7 de junho do corrente ano e da estimativa de custos da iniciativa, que se prevê ser de 5.250,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros) com IVA incluído.-----  
**2.** Aprovar a transferência de uma verba no valor máximo de 500,00€ (quinhentos euros) para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), para suportar os encargos com refeições (jantares) e alojamento dos atores, condicionando essa transferência à apresentação de cópias das faturas.-----  
**3.** Suportar o cachet das 5 sessões de teatro, refeições (almoços) e transporte de crianças no valor de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros)-----  
**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----  
Dar continuidade à iniciativa das Comemorações do Dia Mundial da Criança, organizada pela Câmara Municipal.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Transportes Escolares 2017/2018 – Pedido de transporte escolar para o aluno Francisco José Guerreiro da Silva: Adenda ao Contrato nº 60/2017 com a empresa Táxi Baltazar, Unipessoal, Lda.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 2018/650.10.100/2, de 23/01/2018 da DEASS – Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----  
**PROPOSTA:** **UM** – criar o Circuito Especial Nº 19-A (1 aluno), com o percurso Vale da Eira – Ermidas Sado (paragem do autocarro) e volta, numa distância total de 26 km/dia (6,5 km x 4 viagens);-----  
**DOIS** – efetuar uma Adenda ao Contrato nº 60/2017 com a empresa Táxi Baltazar, Unipessoal, Lda., considerando o novo circuito no novo grau de ensino: secundário e afetando a verba prevista de 3.510,00 € + IVA.-----  
**FUNDAMENTOS:** alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigos 10º e 15º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro; Portaria nº 766/84, de 27 de setembro.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Adiar para a próxima Reunião de Câmara. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** **PODIUM EVENTS SA** -----  
**ASSUNTO:** **80ª volta a portugal em bicicleta** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2018/900.10.002/45, informação nº9414 de 12/04/2018 da Divisão de Cultura e Desporto -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba para a empresa Podium Events SA, no valor de 6.150,00€ (seis mil e cento e cinquenta euros) para fazer face aos custos de parceria da Santiago do Cacém “Cidade Passagem de Volta” -----  
**FUNDAMENTOS:** **1.** O interesse que o ciclismo desperta e um fator que corresponde aos anseios da população, dadas as suas características e toda a estrutura logística que é promovida. -----  
O Município de Santiago do Cacém também tem tradições nesta modalidade, pelo que é grande o carinho com que os munícipes recebem os ciclistas e os eventos velocipédicos. -----  
A Volta a Portugal é uma prova do calendário Internacional e terá um elevado acompanhamento dos meios de Comunicação Social, incluindo a Televisão. -----  
A sua passagem por algumas Freguesias do Concelho constituirá um acontecimento e um espetáculo desportivo de relevância. -----  
**2.** Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Retirar para reformulação. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS** ----  
**ASSUNTO:** **Licenciamento de Bales, (Licenças de Recinto de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído) e Isenção de Taxas de Licenciamento** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Sala de Convívio das Catifarras – Cercal -----  
**REFERÊNCIA:** 2017/450.10.221/82,83,84 e 85 – 2017/450.10.215/111,112,113 e 114 - da DAGF/SAG-TAXAS E LICENÇAS e Processo Nº 2018/850.10.600/37 – da DCD-Cultura. ---  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres -----  
**PROPOSTA:** Aprovar os Licenciamentos requeridos pela Associação, bem como apoiar a realização dos mesmos, através da isenção do pagamento das taxas relativas aos Licenciamentos de Recinto de Diversão Provisória, no valor de 60,98€ e Licenças Especiais de Ruído no valor de 71,28€. -----  
**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória – ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei nº268/2009, de 29/09 e Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 178/01 e respetivas alterações. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** **FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE** -----  
**ASSUNTO:** **Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – 20º Raid BTT Alvalade Porto Covo** -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade – Porto Covo – Alvalade -----  
**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2018/450.10.027/07 de 13/04

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da DAGF/SAG/Taxas e Licenças e Informação nº9768 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 17/04/2018 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Futebol Clube Alvaladense, bem como apoiar a realização da 20ª Raid BTT Alvalade - Porto Covo no dia 20 de maio de 2018, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.26€.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** SOCIEDADE JUVENTUDE CERCALENSE – GRUPO DE BTT “SÓ VAI QUEM QUER”-----

**ASSUNTO:** Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – 10ª Maratona de BTT-----

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2018/450.10.027/06 de 03/04 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças e Informação nº4771 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 22/02/2018-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento solicitado pela Sociedade Juventude Cercalense, bem como apoiar a realização da 10ª Maratona de BTT no dia 06 de maio de 2018, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da Prova Desportiva no valor de 16.26€.-----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Oferta de publicações às bibliotecas municipais no mês de março de 2018---

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2018/300.10.004/9 de 29/03/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

**PROPOSTA:** Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa.-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do regime jurídico das autarquias locais, do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Agradecimento de apoios para realização de iniciativas-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/950.20.300/2 – 27/03/2018 – GAP -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres-----  
**TOMAR CONHECIMENTO** do email remetido pela Associação Cultural de Santiago do Cacém, onde agradecem todos os apoios logísticos e financeiros à Associação para a realização das suas actividades. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---